



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pravc.com.br

LEI Nº 1.805, DE 19 DE MARÇO DE 2012

19-03 28-03

2012

reane flutua dos 5. bantoma
07.139730

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial no valor de R\$ 985.761,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 6º, *caput*, 46, IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento Municipal, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito Especial no valor de R\$ 985.761,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), na fonte de recurso 22 – Transferências de Convênios – Educação – Pró Infância, nos termos do projeto 12.365.0511.091 – Construção de Creches – Pró Infância, conforme indicado no anexo I desta Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, referente à fonte 22 (vinte e dois), serão utilizados recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do programa “Pró Infância”, para construção de creches municipais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 19 de março de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.805, DE 19 DE MARÇO DE 2012

ANEXO I

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2401	12.365.0511.091	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	22	R\$ 985.761,12
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 985.761,12

